

Código de Ética e Conduta

Versão vigente: Agosto/2024

Versão anterior: Março/2021

1. Objetivo

O objetivo deste Código de Ética e Conduta da Setta Gestão e Governança Patrimonial Ltda. (“Sociedade”) é promover a conduta honesta e ética dos sócios, Diretores, colaboradores, funcionários e estagiários da Sociedade (“Colaboradores”) e em conformidade com a lei e com o senso comum. Adicionalmente ao presente Código de Ética e Conduta que contém os princípios e valores que devem ser seguidas em todas as condutas de seus Colaboradores, as regras específicas existentes nas demais políticas e procedimentos da Sociedade devem ser seguidos.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

DEFINIÇÃO 1: Ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

DEFINIÇÃO 2: Ética é o conjunto de normas de comportamento e formas de vida através do qual o homem tende a realizar o valor do bem.

Como um Colaborador da Sociedade, espera-se que:

- ✓ Promova a conduta ética, incluindo o tratamento ético de conflitos de interesses reais ou aparentes, entre relações pessoais e profissionais, e de divulgar à Diretora *Compliance* e PLD qualquer transação ou relacionamento que razoavelmente se poderia esperar para dar origem a tal conflito.
- ✓ Evite práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes, buscando atender aos objetivos de investimento de seus clientes, dos fundos e carteiras administradas, observada a regulamentação aplicável.
- ✓ Realize suas responsabilidades honestamente, de boa fé e com cuidado, integridade, lealdade e diligência em relação aos seus clientes, exercendo em todos os momentos o melhor julgamento.
- ✓ Cumpra todas as suas obrigações e empregue o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas.

- ✓ Auxilie na produção de divulgação completa, justa, precisa, oportuna e compreensível em relatórios e documentos da empresa.
- ✓ Não contribua para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais.
- ✓ Não dê informações imprecisas a respeito dos serviços que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.
- ✓ Promova e divulgue informações relacionadas aos fundos de investimento de forma transparente, inclusive no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre ao fácil e correto entendimento por parte dos clientes.
- ✓ Não manifeste opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da Sociedade ou de qualquer outra instituição que atue no mercado financeiro e de capitais.
- ✓ Evite pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras instituições participantes e de seus profissionais, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no cumprimento de suas responsabilidades profissionais.
- ✓ Mantenha sigilo com relação às informações confidenciais, privilegiadas e relevantes para a atividade da Sociedade a que tenha acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada pelo cliente.
- ✓ Cumpra as leis governamentais, regras e regulamentos dos governos federal, estaduais e locais e outras agências reguladoras apropriadas. Particularmente o compromisso de respeitar e atender às normas e disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, conforme alterada, bem como às demais normas expedidas pela CVM e as normas de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") que sejam aplicáveis à Sociedade e a seus Colaboradores.
- ✓ Relate de imediato (anonimamente, se desejar fazê-lo) à Diretora *Compliance* e PLD ou ao Comitê Executivo qualquer violação deste Código de Ética e Conduta ou quaisquer outros assuntos que possam comprometer a integridade da empresa. Para tanto, a Sociedade disponibiliza o Canal de Denúncia, conforme definido em seu Manual de Compliance.
- ✓ Nunca tome, direta ou indiretamente, qualquer ação para coagir, manipular, enganar ou influenciar fraudulentamente qualquer Colaborador, cliente, fornecedor, e/ou agente público no exercício de suas funções.

- ✓ Não participe de qualquer negócio que envolva fraude, simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, lesão aos direitos de investidores ou intermediação de investimentos ilícitos.
- ✓ Mantenha elevados padrões éticos a condução de todas as atividades, adotar práticas transparentes nas negociações com o mercado e proibir práticas caracterizadoras de concorrência desleal e de condições não equitativas;
- ✓ Nunca faça uso de informações privilegiadas ou confidenciais para negociar no mercado e revelar informações privilegiadas ou sigilosas a terceiros para permiti-los negociar privilegiadamente.
- ✓ Aja com ética e transparência quando houver situação de conflito de interesse com seus clientes.
- ✓ Não participe de atividades independentes que compitam direta ou indiretamente com a Sociedade, a não ser que obtenha autorização expressa para tanto da Diretora *Compliance* e PLD.
- ✓ Informe à Diretora *Compliance* e PLD sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional. Assim como, observe as restrições impostas pela Sociedade na negociação de valores mobiliários em situações de conflitos de interesses, conforme detalhado pela Política de Investimentos Pessoais dos Colaboradores adotada pela da Sociedade.
- ✓ Informe à Diretora *Compliance* e PLD sobre quaisquer valores ou benefícios adicionais que receba em sua atividade profissional, além daqueles recebidos da Sociedade como empregador, e siga a Política de Presentes contida no Manual de Compliance da Sociedade.
- ✓ Transfira às carteiras sob gestão qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor. Note que a Sociedade admite apenas soft dollar que auxilia a tomada de decisão de investimento trazendo benefício aos cotistas dos fundos sob sua gestão conforme estabelecido pela Política de Soft Dollar e mediante a aprovação da Diretora *Compliance* e PLD.

Por fim, todos os esforços em prol da eficiência na gestão de recursos de terceiros devem visar à obtenção de melhor retorno aos investidores, com base na análise e interpretação de informações divulgadas ao mercado, e jamais no acesso a informações privilegiadas.

Logo, os Colaboradores devem estar conscientes de que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo. As informações prestadas ao investidor não devem, de forma efetiva ou aparente, assegurar a existência de resultados futuros ou a isenção de riscos do investimento.

2. Política de *Enforcement*

O cumprimento deste Código de Ética e Conduta é termo e condição para a permanência na Sociedade. A Sociedade tomará todas as medidas necessárias para fazer cumprir este Código, até incluindo a advertência, suspensão, demissão ou retirada imediata. Violações a este Código também podem constituir violações do direito, o que pode expor a si e a empresa a sanções penais ou civis.

3. Outras Considerações

Em caso de dúvida sobre este Código de Ética e Conduta e suas devidas aplicações em uma situação particular ou de forma genérica, a Diretora *Compliance* e PLD deverá ser consultada.

A Diretora *Compliance* e PLD atualizará este Código de Ética e Conduta a cada 2 (dois) anos e dentro de um período de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando avaliar apropriado. A versão atualizada deste Código será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Sociedade.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a este Código de Ética através do preenchimento e assinatura do Formulário de Informações do Colaborar que será disponibilizado pela Diretora *Compliance* e PLD.